

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Nota de Empenho

Data: 28/09/2018

Nº do empenho : 273/18

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 17.757.258/0001-30

Município: Piraquara

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO  
 Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA  
 Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	1.106,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	100,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	10.000,00	Total ( B ) :	1.206,00
		Saldo ( A - B ) :	8.794,00

Credor: 651 REGINALDO ALVES DA COSTA

Endereço:

Cidade: Piraquara

UF: PR

C.P.F.: 005-062-799/60

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 4135898100

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM TERMOSTATO 326026516 ROBERTSHAW PARA SUBSTITUIR O ANTIGO QUE APRESENTOU DEFEITO, A COTAÇÃO DA PEÇA FOI REALIZADA NA EMPRESA BRASTEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 03.093.173/0001-90 E RESULTOU NO VALOR TOTAL DE R\$ 100,00, JUNTO A EMPRESA BRASTEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ nº 03.093.173/0001-90, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS MEMORANDO INTERNO Nº 082/2018, DIRETORA ADMINISTRATIVA MEMORANDO INTERNO Nº 152/2018 E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE MEMORANDO INTERNO Nº 0XX/2018, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS", PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 30/05/2014. EDIÇÃO 0506.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 100,00

Fica empenhada a importância de 100,00 (cem reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

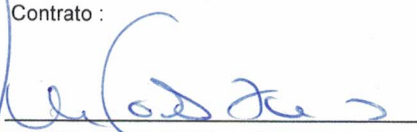
Número :


Data :

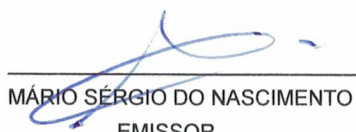
Contrato :

Data :

Data :

  
 LEONEL DE BARROS CASTRO  
 PRESIDENTE

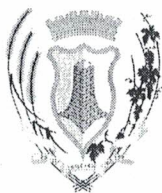
  
 REGINALDO ALVES DA COSTA  
 DIRETOR FINANCEIRO

  
 MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO  
 EMISSOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
ESTADO DO PARANÁ

Mem. Interno 003/2018 MANUT.

Em 18 de Maio de 2018.


A Sra. Diretora Administrativa  
Francielle Machado

Assunto: **Reparo de frigobar**

Prezada, atendendo a solicitação do vereador José Eugênio Huller (gabinete 06) foi realizada uma avaliação no frigobar, constatando-se a necessidade de substituição do termostato do mesmo, razão pela qual faz-se necessária a aquisição de outro igual para realização do reparo. O dispositivo tem as características abaixo descritas:

- Termostato 326026516 Robertshaw.

Atenciosamente,

  
GERSON GOMES VELOSO  
Coordenador de Manutenção



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
PORTARIA N.º 096/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Gerson Gomes Veloso**, portador do RG n.º 59091093 PR e inscrito no CPF sob n.º 019.598.449-89 na função gratificada de Coordenador da Coordenação de Manutenção, vinculada à Diretoria de Administrativa.

**Art. 2º** Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

**Art. 3º** revogar a Portaria N.º 060/2017/2017, de 02 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n. 1204, em 03 de março de 2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

**Art. 5º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

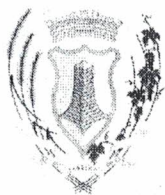
Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

**LEONEL DE BARROS CASTRO**  
Presidente

Publicado por:  
Sandra de Paula Soares  
Código Identificador:457B3662

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/09/2017. Edição 1333  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**Mem. 01/2018**

Em 18 de maio de 2018.

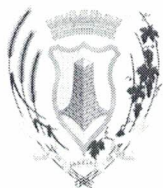
**Ao Departamento de manutenção  
Câmara Municipal de Piraquara.**

Assunto: Manutenção do frigobar.

Vem através requerer que seja realizada a avaliação e manutenção do Frigobar do meu gabinete, pois o Frigobar parou de funcionar.

Atenciosamente/Respeitosamente,

  
**José Eugênio Huller**  
**Vereador**



**MEM. INTERNO ADM 152/2018**

Em 27 de setembro de 2018.

Ao  
Excelentíssimo Senhor Presidente  
Leonel de Barros Castro

**Assunto: Pronto pagamento para aquisição de peça para frigobar.**

Senhor Presidente,

Considerando o Memorando nº 003/2018 do Coordenador de Manutenção, solicitando a aquisição de um Termostato 326026516 Robertshaw para substituir o antigo que apresentou defeito, a cotação da peça foi realizada na empresa Brastepeças Comercio de peças para refrigeração Ltda CNPJ: 03.093.173/0001-90 e resultou no valor total de R\$ 100,00 incluso o frete.

Peço a autorização para que seja adquirido através do pronto pagamento, conforme Resolução N. 002/2014, de 29 de maio de 2014, devido a temperatura estar elevada nesses dias e a proximidade do verão, o gabinete tem a necessidade de água gelada e manter alimentos frescos e com o frigobar sem funcionamento isso não é possível.

Sem mais para o momento,

  
FRANCIELLE MACHADO

Diretora da Diretoria Administrativa

Portaria nº 064/2017

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
PORTARIA N.º 064/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear **Francielle Machado**, portadora do RG n.º 9513664-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 049.592.519-56, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Administrativa – CC-01.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

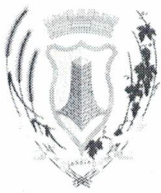
Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2017.

**LEONEL DE BARROS CASTRO**  
Presidente

Publicado por:  
Noísa Jeana Domingues  
Código Identificador:F9483497

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2017. Edição 1225  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diamunicipal.com.br/amp/>



**Memorando Interno Presidência 082 /2018**

**Piraquara, 27 de setembro de 2018.**

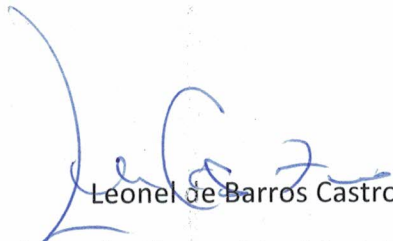
Ao Sr. Diretor da Diretoria Financeira  
Reginaldo Alves da Costa

**Assunto: Pronto pagamento para aquisição de peça para frigobar.**

Senhor Diretor Financeiro,

Em atenção ao Memorando 152/2018 da Diretoria Administrativa, que solicita a aquisição de um Termostato 326026516 Robertshaw, totalizando o valor de R\$ 100,00 ( cem reais ), junto a empresa **Brastepeças Comercio de peças para refrigeração Ltda Cnpj: 03.093.173/0001-90**, essa aquisição se faz necessária para que seja realizado o conserto do frigobar do Gabinete do vereador José Eugênio, na forma do Regime de Adiantamento, Pronto Pagamento, conforme Resolução n° 002/2014, **solicito a liberação imediata do valor**, na forma de resolução mencionadas.

Atenciosamente,



Leonel de Barros Castro

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2014**

"Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais, resolve:

**Capítulo I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica instituído na Câmara Municipal de Piraquara, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, segundo as normas contidas nos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Contábil Financeiro, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

**Art. 3º** - Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

**Art. 4º** - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

- I - despesas urgentes, de pronto pagamento;
- II - despesas com material de consumo;
- III - despesas com serviços de terceiros.

**Art. 5º** - Consideram-se despesas urgentes e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:

- I - serviços de correios, serviços de motoboy, serviços de pequenos reparos elétrico/hidráulico, serviços de chaveiro, serviços de vidraçaria, serviços de floricultura;
- II - aquisição de cargas de gás;
- III - custas judiciais e despesas com cartórios;
- IV - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, não se enquadrando no valor global previsto na Lei 8.666/93.

**Capítulo II**

**DAS REQUISICÕES DE ADIANTAMENTOS**

**Art. 6º** - As requisições de adiantamentos serão feitas através de ofício dirigido ao titular da Diretoria de Administrativa.

**Art. 7º** - Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento, somente serão liberados mediante autorização do Presidente da Câmara.

**Art. 8º** - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

- I - Ato de nomeação do agente solicitante do adiantamento, conforme Art. 2º;
- II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4. No qual a despesa se classifica;
- III - dotação orçamentária a ser onerada;
- IV - rubrica especificada

**Art. 9º** - O valor de adiantamento fica estabelecido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

- I - Sendo este valor a previsão máxima para o exercício corrente;
- II - Não se enquadra nesta resolução aditamento de valor.

**Capítulo III**

**DO PERÍODO DE APLICAÇÃO**

**Art. 10º** - O adiantamento solicitado somente deverá ser aplicado imediatamente, depois de constatada a necessidade dos serviços.

**Art. 11** - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

**Art. 12** - Os adiantamentos serão autorizados mediante comprovação da necessidade e urgência dos serviços.

**Capítulo IV**

**DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS**

**Art. 13** - O ofício requisitório depois de autorizado pelo Presidente será recebido pelo Setor de Contabilidade para a competente autorização.

**Art. 14** - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

**Art. 15** - Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do prestador de serviços individualizado no processo.

**Capítulo V**

**DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO**

**Art. 16** - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.



**Art. 17** - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:

I – recibo do qual constem:

a)em se tratando de pessoas físicas; nome completo, número do documento de identidade, CPF e endereço de quem o firme, discriminação do serviço, local e data;

b) em se tratando de pessoas jurídicas; razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme, nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, local e data, certidão negativa do INSS, certidão do FGTS.

§ 1º - os documentos dos itens I e II devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Piraquara.

**Art. 18** - Cada pagamento deverá ser rigorosamente justificado, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e todas as informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

**Art. 19** - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passada pelo tomador do adiantamento.

**Art.20** - Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.

#### **Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 26** - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

**Art. 27** - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:

I – ofício, conforme modelo anexo à presente Resolução, contemplando o estabelecido no Art. 8º;

III – relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada.

IV – cópia da Nota de Empenho;

V – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item III.

VI – em cada documento constará, obrigatoriamente:

a)Atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;

b)A finalidade da despesa.

c)O destino do material e outros esclarecimentos que se fizeram necessários à perfeita caracterização da despesa, realizada pelo adiantamento.

**Art. 28** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2014.

**ERONDI LOPES**

Presidente

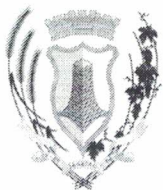
**Publicado por:**  
Fábio Eduardo Beetz Zielonka  
**Código Identificador:**79175288

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Memorando Interno - nº 041/2018

Piraquara, 28 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno nº 082/2018, expedido por V. Ex.<sup>a</sup>, datado de 27 de setembro de 2018, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.736/2017 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.791/2017 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Pronto Pagamento, conforme Resolução nº 002/2014 de 29 de maio de 2014.

<b>0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA</b>				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.36.00.00	01 001	014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.36.96.00	01 001	Outros Serviços de Terceiros P.F. - Pagamento Antecipado		R\$ 100,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 100,00</b>

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Reginaldo Alves da Costa**  
Diretor da Diretoria Financeira  
Portaria N.º 027/2017

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Leonel de Barros Castro**  
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR  
N/EDIFÍCIO

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
PORTARIA N.º 027/2017

**Portaria N.º 027/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **REGINALDO ALVES DA COSTA**, portador do RG n.º 6214455-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 005.062.799-60, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Financeira – CC-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

**LEONEL DE BARROS CASTRO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Sandra de Paula Soares  
**Código Identificador:**6CDECA4B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2017. Edição 1162  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## ANEXO I

Memorando 041/2018

Piraquara, 01 de outubro de 2018.

**Ao**  
**Setor de Contabilidade**  
**Câmara Municipal de Piraquara – Paraná**

Senhor Contador, nos termos da Resolução nº. 002/2014, de 29 de maio de 2014, apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da Nota de Empenho nº 273/2018.

A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos que anexamos:

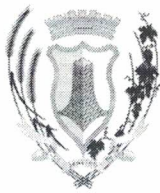
- a) Balancete de prestação de contas;
- b) Relação dos documentos de despesa;
- c) Comprovante das despesas realizadas.

Solicito a devida baixa de minha conta de responsabilidade.

Atenciosamente,

---

**Reginaldo Alves da Costa**  
Diretor da Diretoria Financeira  
Portaria N.º 027/2017



**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Adiantamento entregue em 01, de outubro de 2018.

Servidor: Reginaldo Alves da Costa - Diretor da Diretoria Contábil e Financeira.

Processo: Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.

<b>HISTÓRICO</b>	<b>VALORES</b>	
1- Valor recebido	R\$	100,00
2- Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de	R\$	100,00
3- Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de arrecadação.	R\$	0,00

**Reginaldo Alves da Costa**  
Diretor da Diretoria Financeira  
Portaria N.º 027/2017

**RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE DESPESAS**Interessado: **BRASTEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**  
CNPJ nº 03.093.173/0001-90

Valor do Adiantamento: Cem Reais - R\$ 100,00

Dotação indicada: 3.3.90.36.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF -  
PAGAMENTO ANTEC. Código reduzido: 014

Depto. Contábil Financeiro	Justificativa nº. Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.	Data: 01/10/2018		
DATA	DISCRIMINAÇÃO	DOC. Nº.	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
01/10/18	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM TERMOSTATO 326026516 ROBERTSHAW PARA SUBSTITUIR O ANTIGO QUE APRESENTOU DEFEITO, A COTAÇÃO DA PEÇA FOI REALIZADA NA EMPRESA BRASTEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 03.093.173/0001-90 E RESULTOU NO VALOR TOTAL DE R\$ 100,00, JUNTO A EMPRESA BRASTEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ nº 03.093.173/0001-90, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS MEMORANDO INTERNO Nº 082/2018, DIRETORA ADMINISTRATIVA MEMORANDO INTERNO Nº 152/2018 E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE MEMORANDO INTERNO Nº 082/2018, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS", PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 30/05/2014. EDIÇÃO 0506.	Deposito 00586437	R\$ 100,00	R\$ 100,00

**Reginaldo Alves da Costa**

Diretor da Diretoria Financeira

Portaria N.º 027/2017

RECEBEMOS DE BRASTEPECAS COM DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - AV GETULIO VARGAS, 1511 - CENTRO - PIRAQUARA - PR - EMISSÃO: 01-10-2018 - VALOR TOTAL: R\$ 100,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 1425

Série: 0

**BRASTEPECAS COM DE PECAS PARA**

R SANTO ANTONIO, 512 CONJ 01

REBOUCAS (41) 3333-7897

Curitiba PR 80.230-120

**DANFE**

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 1425

Série: 0



CHAVE DE ACESSO

4118 1003 0931 7300 0190 5500 0000 0014 2512 1988 0363

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180167875059 01/10/2018 10:15:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9018147758

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

03.093.173/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CNPJ/CPF

17.757.258/0001-30

DATA DA EMISSÃO

01-10-2018

ENDEREÇO

AV GETULIO VARGAS, 1511

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

83.301-010

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

01-10-2018

MUNICÍPIO

PIRAQUARA

FONE/FAX

UF

PR

INDICADOR IE

2-Isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

10:11:28

FATURA

NÚMERO

1425

VALOR ORIGINAL

100,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

100,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	01-10-2018	100,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest/Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,500	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
W11082450	TERMOST CONSUL CRC12 CRC BRL08 FRIGOBAR	90321090	0500	5405	PC	1.0000	100,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que, recebi os materiais e/ou a realização dos serviços, constante no presente documento.

Piraquara, 1 de outubro, 18

Nome: Thiago Silva

Função: Ag Secm Gerals

Assinatura

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PARA DEPÓSITOS >BRADESCO / AGÊNCIA: 2160-1 / CONTA CORRENTE: 7911-1 -Voce pagou aproximadamente : R\$7,88 de tributos federais R\$18,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

RESERVADO AO FISCO



## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
<b>Conta origem:</b>	3866 / 006 / 00000016-3
<b>Conta destino:</b>	3866 / 013 / 00010513-8

<b>Nome destinatário:</b>	REGINALDO ALVES DA COSTA
<b>Valor:</b>	R\$ 100,00
<b>Identificação da operação:</b>	REEMB PRTO PGTO 273/2018

<b>Data de débito:</b>	01/10/2018
<b>Data/hora da operação:</b>	01/10/2018 13:52:21

<b>Código da operação:</b>	00586437
<b>Chave de segurança:</b>	1NL2JUKXVE1MRQXK

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Nº

# RECIBO

Valor # R\$ 100,00#

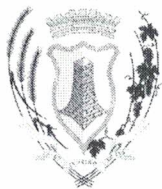
Recebi (emos) de Câmara Municipal de Piraquara  
 Endereço Av. Getúlio Vargas, Nº 1511 - Centro, Piraquara - PR  
 A importância de cem reais  
 Referente peça de refrigeração - código W11082450

Para maior clareza firmo o presente.

Curitiba   01  de  outubro  de  2018

Emitente  Brastepeças  CPF/RG  03.093.113/0001-90   
 Assinatura **BRASTEPEÇAS LTDA**  [assinatura]





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 38/2018

Esta Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Piraquara, *Portaria nº 004/2018*, atesta o recebimento dos produtos e/ou serviços discriminados na Nota Fiscal nº1425 , de 01 de outubro de 2018, em anexo, sendo que os mesmos estão de acordo com o Empenho nº 273/2018 em ordem e quantidade devida.

Data da entrega:	01/10/2018
Horário de entrega:	13:30

Sem mais, assinam este presente termo os responsáveis pelo recebimento.

Piraquara, em 01 de outubro de 2018

  
THIAGO FERREIRA DA SILVA  
Presidente

  
ANDRÉIA PEREIRA DE MATTOS  
Secretária

  
GERSON GOMES VELOSO  
Membro

  
RENAN ALVES DE JESUS  
Membro

(\*)Justificar, quando houver, a ausência de algum membro no momento da entrega.

OBS.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.093.173/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/04/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRASTEPECAS COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASTEPECAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>512</b>	COMPLEMENTO <b>CONJUNTO 01</b>	
CEP <b>80.230-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO REBOUCAS</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3333-7897</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2018** às **11:23:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 03.093.173/0001-90  
NOME EMPRESARIAL: BRASTEPECAS COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELIANA CARDIGA MARAN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

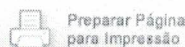
Nome/Nome Empresarial:	ANDRE CARDIGA MARAN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FABIO MARAN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/09/2018 às 11:23 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRASTEPECAS COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA**  
**CNPJ: 03.093.173/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:49 do dia 10/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2019.

Código de controle da certidão: **B31A.B40F.59F9.9908**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03093173/0001-90

**Razão Social:** BRASTEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 512 CONJUNTO 01 / REBOUÇAS /  
CURITIBA / PR / 80230-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

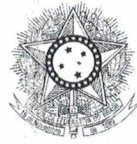
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2018 a 20/10/2018

**Certificação Número:** 2018092102014469162945

Informação obtida em 27/09/2018, às 11:22:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRASTEPECAS COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.093.173/0001-90

Certidão n°: 159154840/2018

Expedição: 27/09/2018, às 11:19:50

Validade: 25/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASTEPECAS COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.093.173/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018780789-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.093.173/0001-90**

Nome: **BRASTEPECAS COM DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: BRASTEPECAS COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA**

**CNPJ: 03.093.173/0001-90**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 381756-2**

**ENDEREÇO: R. SANTO ANTÔNIO, 512 LJ 01 TR ANDAR - REBOUÇAS, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 335106/2018**

**EMITIDA EM: 27/09/2018**

**VÁLIDA ATÉ: 24/01/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0E86.36D2.7E26.4FFE-4.901F.0033.E00C.4855-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.